ISSN 2184-4534



23 de Setembro de 2025
PROCEDIMENTO DOS DÉFICES EXCESSIVOS
2ª Notificação 2025

# PROCEDIMENTO DOS DÉFICES EXCESSIVOS

## (2ª NOTIFICAÇÃO DE 2025)

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia ao Eurostat, até ao final do mês corrente, a segunda notificação de 2025 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE)[1]. De acordo com os resultados provisórios obtidos neste exercício, as Administrações Públicas (AP) tiveram um saldo positivo de 1 451,4 milhões de euros em 2024, o que correspondeu a 0,5% do PIB (1,3% em 2023). A dívida bruta das AP terá diminuído para 93,6% do PIB (96,9% no ano anterior).

A receita total das AP ascendeu a 124,6 mil milhões de euros, tendo aumentado 6,8% entre 2023 e 2024 (mais 8,0 mil milhões de euros), impulsionada pelo aumento da receita corrente (variação de 7,3%, correspondendo a mais 8,3 mil milhões de euros).

A despesa total das AP variou 8,7% em 2024 (mais 8,6 mil milhões de euros), para 123 mil milhões de euros, tendo a despesa corrente aumentado 9,9 mil milhões de euros (9,6%) em consequência do crescimento das remunerações dos empregados (+9,0%) e da despesa com juros (+6,9%). A despesa de capital manteve-se no mesmo nível do ano anterior, com uma variação de 0,2% (+17 milhões de euros).

Em 2024, as receitas fiscais das AP aumentaram 6,7% em termos nominais, atingindo 101,9 mil milhões de euros. O indicador de carga fiscal, correspondente ao rácio entre as receitas fiscais e o PIB, fixou-se em 35,2% (35,3% no ano anterior).

## RESPONSABILIDADES NO REPORTE

A presente notificação foi preparada no âmbito de um Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas (AP), celebrado em 27 de março de 2017, em que o INE, o Banco de Portugal e a Direção-Geral do Orçamento são responsáveis pelo reporte nos termos a seguir indicados:

- Para 2024 e anos anteriores, a compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento é efetuada pelo INE e a dívida bruta é compilada pelo Banco de Portugal.
- Para o ano corrente (2025), as estimativas da capacidade / necessidade líquida de financiamento, da dívida bruta e do PIB nominal são da responsabilidade do Ministério das Finanças, tendo por base o cenário macroeconómico e orçamental apresentado no Relatório Anual de Progresso 2025 (RAP 2025) referente ao Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo (POENMP) 2025-2028.

**Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat, que, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados.**

As contas do setor das AP apresentadas neste destaque são compiladas de acordo com os conceitos e definições do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais 2010 (SEC 2010) e com as orientações específicas do Manual do

[1] Em anexo a este destaque são disponibilizados ficheiros Excel com informação adicional referente ao PDE. Refira-se ainda que no Portal do INE é também disponibilizada a lista de entidades classificadas no setor institucional das AP, na perspetiva das Contas Nacionais.

Défice e da Dívida das AP[2]. Os dados apresentados são enviados ao Eurostat no âmbito do programa de transmissão SEC 2010.

O quadro 1 da notificação, sintetizado em baixo, apresenta os principais resultados do défice e da dívida das Administrações Públicas para o período de 2021 a 2025[3].

**Quadro 1**

REPORTE DO DÉFICE E DA DÍVIDA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS E FORNECIMENTO DE DADOS ASSOCIADOS

Unidade: $10^6$ EUR

| Estado Membro: Portugal<br>Data: 23/09/2025 | Códigos SEC 2010 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Final | Final | Final | Provisório | Previsto |
| **Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento** | B.9 | | | | | |
| **Administrações Públicas** | **S.13** | **-6 117,0** | **- 757,3** | **3 398,7** | **1 451,4** | **814,0** |
| *- Administração Central* | *S.1311* | *-7 984,7* | *-4 966,1* | *-1 984,9* | *-4 713,0* | *-5 555,0* |
| *- Administração Local* | *S.1313* | *- 600,6* | *- 90,5* | *- 240,8* | *258,5* | *554,0* |
| *- Fundos de Segurança Social* | *S.1314* | *2 468,3* | *4 299,4* | *5 624,4* | *5 906,0* | *5 815,0* |
| **Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)** | | **268 188,5** | **271 357,6** | **261 864,1** | **270 880,7** | **274 427,0** |
| **Produto Interno Bruto, a preços de mercado** | B.1*g | 216 493,7 | 243 957,1 | 270 352,6 | 289 428,0 | 304 402,0 |
| *Por Memória:* | | | | | | |
| *Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIB* | | *-2,8%* | *-0,3%* | *1,3%* | *0,5%* | *0,3%* |
| *Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIB* | | *123,9%* | *111,2%* | *96,9%* | *93,6%* | *90,2%* |

## REVISÕES FACE À NOTIFICAÇÃO DE ABRIL DE 2025

Comparativamente com a notificação anterior, os valores relativos a 2023 e 2024 apresentam revisões que decorrem da incorporação de nova informação. Os dados de 2023 têm agora uma natureza final e os relativos a 2024 são provisórios.

As revisões aos resultados de 2023 refletem, como habitualmente, a incorporação de dados provenientes da Informação Empresarial Simplificada (IES) e de outra informação contabilística baseada no regime de especialização

[2] Regulamento (UE) n.º 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, relativo ao sistema europeu de contas nacionais e regionais na União Europeia. O referido manual está disponível em https://ec.europa.eu/eurostat/en/web/products-manuals-and-guidelines/w/ks-gq-23-002.

[3] O quadro detalhado pode ser consultado nos ficheiros em anexo a este destaque.

dos exercícios (*accrual*), em substituição da informação baseada em fluxos de caixa, abrangendo um universo mais alargado de entidades. As principais revisões concentraram-se na Administração Central, com uma melhoria do saldo em 88,3 milhões de euros, decorrente da utilização de informação final relativa às empresas públicas que integram o setor das AP. Na Segurança Social, registou-se uma melhoria de 75,1 milhões de euros, resultante da incorporação das contas elaboradas segundo o Sistema de Normalização Contabilística para as AP (SNC-AP).

Em 2024, o saldo negativo da Administração Central agravou-se em 461,1 milhões de euros, observando-se revisões no mesmo sentido no subsetor Estado (-332,1 milhões de euros) e no subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA) e Empresas Públicas (EP) que integram o setor das AP (-129 milhões de euros).

No subsetor Estado, as revisões resultam da incorporação da informação subjacente à Conta Geral do Estado e fundamentalmente da reprogramação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que visou a extensão do prazo para cumprimento da meta final, com o objetivo de assegurar a implementação eficiente dos investimentos. Esta reprogramação implicou a alteração da fonte de financiamento de alguns projetos com despesa já executada em anos anteriores, que inicialmente eram financiados por subvenções europeias registadas como receita das AP, e que passaram a ser financiados por empréstimos (ao abrigo do PRR) ou por verbas do Orçamento do Estado. Desta forma, em contas nacionais, esta alteração implicou o registo de uma despesa adicional no ano do compromisso de reprogramação (2024), no montante de cerca de 369 milhões de euros, por contrapartida da União Europeia.

Relativamente aos SFA e EP, a revisão decorre da integração de informação atualizada, nomeadamente das contas do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e das empresas públicas que, em contas nacionais, integram o setor das AP.

Por fim, destaca-se ainda o impacto da apropriação das contas dos municípios, agora disponíveis com base no regime de especialização do exercício, bem como da informação contabilística em SNC-AP relativa à Segurança Social.

O quadro seguinte sintetiza as revisões dos saldos das Administrações Públicas por subsetor:

**Quadro 2**

REVISÕES DOS SALDOS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Unidade: $10^6$ EUR

| | Códigos SEC 2010 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|
| | | Final | Provisório |
| **Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento** | B.9 | | |
| **Administrações Públicas** | **S.13** | **152,0** | **- 542,8** |
| - Administração Central | S.1311 | 88,3 | - 461,1 |
| - Administração Regional e Local | S.1313 | - 11,5 | - 162,9 |
| - Fundos de Segurança Social | S.1314 | 75,1 | 81,2 |

## PASSAGEM DO SALDO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O SALDO EM CONTABILIDADE NACIONAL

No apuramento do défice orçamental na ótica das Contas Nacionais, é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em contabilidade pública. A contabilidade pública obedece a uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais, registam-se os encargos assumidos num determinado período contabilístico, independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período, e excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos noutros períodos.

Outro ajustamento importante efetuado está relacionado com a delimitação setorial do setor das AP, no qual são consideradas entidades que não estão integradas no saldo em contabilidade pública, mas que pertencem ao setor institucional das AP na ótica das Contas Nacionais, por força da aplicação do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010), e são retiradas entidades que não integram esse setor, mas que estão incluídas no saldo em contabilidade pública.

Finalmente há operações que, de acordo com o quadro conceptual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente alguns casos em que as aquisições, por entidades das AP, de participações de capital de outras entidades são contabilizadas como transferências de capital e não como operações financeiras, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

O quadro 3 sintetiza para 2024 os principais ajustamentos, apresentados nos quadros 2A, 2C e 2D da notificação do PDE em anexo a este destaque, efetuados na passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional.

**Quadro 3**

PASSAGEM DO SALDO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA CONTABILIDADE NACIONAL

Unidade: $10^6$ EUR

| | 2024 |
|---|---|
| **Saldo em contabilidade pública** | **-188,8** |
| Ajustamento *accrual* e delimitação setorial em Contas Nacionais: | 3 274,7 |
| *Caixa Geral de Aposentações* | *46,7* |
| *Serviços e Fundos Autónomos* | *575,0* |
| *Entidades Públicas classificadas no setor das AP* | *2 653,0* |
| Diferença entre juros pagos e devidos | 461,2 |
| Outros valores a receber: | 1 484,4 |
| *Ajustamento temporal de impostos e contribuições* | 1 028,2 |
| *Outros* | 456,2 |
| Outros valores a pagar: | 322,6 |
| *Encargos assumidos e não pagos* | 59,4 |
| *Outros* | 263,2 |
| Outros ajustamentos: | -3 902,7 |
| *Injeções de capital e assunções de dívidas* | -3 538,0 |
| *Outros* | -364,7 |
| **Saldo em contabilidade nacional** | **1 451,4** |

O saldo das AP foi positivo em 2024, situando-se em 1 451,4 milhões de euros, o que correspondeu a 0,5% do PIB (1,3% do PIB em 2023).

Conforme referido em destaques anteriores, o ajustamento "Injeções de capital e assunções de dívidas" inclui o montante das injeções de capital concedidas a empresas classificadas no setor das AP (3 471,9 milhões de euros). Este valor não tem impacto no saldo em contabilidade nacional, uma vez que se encontra igualmente refletido na rubrica "Ajustamento *accrual* e delimitação setorial em Contas Nacionais – Entidades Públicas classificadas no setor das AP".

Adicionalmente, no ajustamento "Outros valores a pagar – outros", destaca-se o pagamento em 2024 de operações extraordinárias, já registadas em 2023, com impacto no saldo em contabilidade nacional:

- 117 milhões de euros associados à conversão de ativos por impostos diferidos (DTA) do Novo Banco em crédito tributário reembolsável;
- 227,6 milhões de euros, decorrentes da decisão do Supremo Tribunal Administrativo que determinou o pagamento pelo Estado à EDP – Energias de Portugal, como devolução do montante pago em 2009 pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão, cuja construção não se concretizou;

- 200 milhões de euros referentes à alocação adicional de verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN), com vista à redução das tarifas de eletricidade.

Estas operações correspondem a compromissos assumidos em 2023 e pagos em 2024, implicando um ajustamento com impacto positivo na transição do saldo entre a contabilidade pública e a contabilidade nacional.
Adicionalmente, esta rubrica inclui outros ajustamentos, de sinal contrário, que correspondem a compromissos assumidos em 2024 que ainda se encontram por pagar.

Por fim, refira-se que foi incluído na rubrica "Outros ajustamentos – outros" o valor associado à reprogramação do PRR.

## SALDOS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

O Quadro 4 apresenta os principais saldos das Administrações Públicas em 2023 e 2024:

**Quadro 4**

SALDOS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Unidade: $10^6$ EUR

| | Códigos SEC 2010 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|
| | | Final | Provisório |
| **Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento** | **B.9** | **3 398,7** | **1 451,4** |
| Saldo corrente | | 10 873,5 | 9 251,8 |
| Saldo primário | B.9 - D.41 | 8 952,0 | 7 386,2 |

A capacidade de financiamento das AP reduziu-se em 1 947,3 milhões de euros entre 2023 e 2024, passando de 3 399 milhões de euros (1,3 % do PIB) para 1 451 milhões de euros (0,5% do PIB). Esta evolução resultou de um aumento na despesa (8,7%) mais significativo do que o observado para a receita (6,8%).

O saldo primário, correspondente ao saldo global líquido da despesa em juros, foi positivo, tal como em 2023, embora com uma redução de 1 566 milhões de euros face ao ano anterior.

## SALDO E DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL E TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

O quadro seguinte detalha o saldo e a dívida bruta da Administração Regional e Local (S1313):

**Quadro 5**

SALDO E DÍVIDA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL

Unidade: $10^6$ EUR

| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento** | | | | |
| - Administração Regional e Local | **- 600,6** | **- 90,5** | **- 240,8** | **258,5** |
| *Administração Regional da Madeira* | *- 213,6* | *- 145,6* | *19,9* | *169,5* |
| *Administração Regional dos Açores* | *- 384,4* | *- 403,4* | *- 132,3* | *- 247,3* |
| *Administração Local* | *- 2,7* | *458,5* | *- 128,4* | *336,3* |
| **Dívida Bruta** | | | | |
| - Administração Regional e Local | **10 882,2** | **11 216,3** | **11 328,8** | **11 412,2** |
| *Administração Regional da Madeira* | *5 089,9* | *5 031,0* | *5 002,3* | *4 924,8* |
| *Administração Regional dos Açores* | *2 708,9* | *3 063,5* | *3 203,6* | *3 394,4* |
| *Administração Local* | *3 083,5* | *3 121,8* | *3 122,9* | *3 093,0* |

Como se pode observar no quadro anterior, houve uma melhoria do saldo dos subsetores da Administração Regional, tendo o saldo da Administração Local passado de negativo em 2023 para positivo em 2024.

É importante referir que no apuramento da capacidade / necessidade de financiamento da Administração Regional e Local, se incluem, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central. Estas transferências estão registadas como despesa na conta da Administração Central, sendo objeto de consolidação na Conta das AP.

O quadro seguinte apresenta os valores dessas transferências entre 2021 e 2024 incluídos na Conta Geral do Estado.

**Quadro 6**

TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL

Unidade: $10^6$ EUR

| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Transferências da Administração Central para:** | | | | |
| Administração Regional da Madeira | 185,8 | 173,8 | 181,2 | 196,7 |
| Administração Regional dos Açores | 301,8 | 281,2 | 288,9 | 315,1 |
| Administração Local | 2 553,7 | 2 444,7 | 2 607,5 | 3 163,0 |

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: *i)* é excluída a dívida comercial; *ii)* é excluída a dívida das empresas públicas que não integram o setor das AP; *iii)* a dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das regiões autónomas é registada no subsetor da Administração Local.

## RECEITAS E DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

O quadro 7 apresenta as revisões nas receitas e despesas por subsetor das Administrações Públicas, face à primeira notificação de 2025 para os anos de 2023 e 2024, em complemento ao quadro sobre as revisões dos saldos apresentado anteriormente.

**Quadro 7**

REVISÕES DA RECEITA E DA DESPESA POR SUBSETOR DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Unidade: $10^6$ EUR

| | 2023 | 2024 |
|---|---|---|
| **Receita total** | **62,1** | **664,3** |
| Administração Central | 143,9 | 645,0 |
| Administração Regional e Local | -104,3 | 53,4 |
| Fundos de Segurança Social | 54,9 | 35,6 |
| **Despesa total** | **-89,9** | **1 207,1** |
| Administração Central | 55,5 | 1 106,1 |
| Administração Regional e Local | -92,8 | 216,3 |
| Fundos de Segurança Social | -20,2 | -45,6 |
| **Capacidade (+) / Necessidade (-) líquida de financiamento** | **152,0** | **-542,8** |

Com a compilação dos valores finais de 2023, houve uma revisão em alta dos saldos dos subsetores da Administração Central e da Segurança Social, combinada com uma revisão em baixa do saldo da Administração Regional e Local. Na Administração Central, o aumento de 88,3 milhões de euros do saldo decorre de um aumento de 143,9 milhões de euros na receita, superior ao aumento de 55,5 milhões na despesa, e reflete sobretudo a incorporação das contas finais das empresas públicas. Na Segurança Social, a melhoria do saldo em 75,1 milhões de euros reflete o efeito combinado do aumento da receita total, de 54,9 milhões de euros e da diminuição de 20,2 milhões da despesa total e advém sobretudo da incorporação dos dados em SNC-AP, com maior detalhe face ao apresentado para a compilação da conta provisória. O saldo da Administração Regional e Local reduziu-se apenas em 11,5 milhões de euros, com revisões em baixa de magnitude semelhante na receita e na despesa.

A revisão em baixa da capacidade de financiamento de 2024 reflete sobretudo as revisões ocorridas na Administração Central, Regional e Local, uma vez que a revisão do saldo da Segurança Social foi positiva em 81

milhões de euros. O saldo da Administração Central diminuiu 461,1 milhões de euros, em resultado de uma revisão significativa em alta na despesa total (de 1 106 milhões de euros), superior à revisão da receita total (645 milhões de euros), devido ao impacto da já referida reprogramação do PRR e da incorporação de dados finais das empresas classificadas neste subsetor. No mesmo sentido, na Administração Regional e Local, a despesa foi revista em 216,3 milhões de euros, tendo a receita apenas aumentado 53,4 milhões. Este resultado foi determinado sobretudo pela Administração Regional, onde se registou um agravamento do saldo em -93 milhões de euros, devido à incorporação de valores finais das empresas classificadas neste setor institucional, sendo relevante destacar a classificação de duas empresas do grupo SATA no universo das entidades que integram o setor institucional das AP[4]: a SATA Air Açores, S.A. e a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A.. A revisão de saldos da Administração Local (-70 milhões de euros) deveu-se sobretudo à incorporação da informação com base no sistema SNC-AP, uma vez que para a compilação da conta preliminar de 2024 os seus resultados eram muito provisórios, atendendo a atrasos de reporte de vários municípios.

Tal como pode ser verificado no quadro anterior, as alterações ocorridas nas componentes da despesa foram significativas, refletindo a incorporação, pela primeira vez, de informação mais detalhada em SNC-AP, em particular para a Administração Local e Segurança Social. Estas revisões foram particularmente relevantes em algumas componentes da despesa que integram a despesa de consumo final das AP, com impacto direto na revisão em alta do nível do PIB.

O Quadro 8 mostra as receitas das Administrações Públicas para os anos de 2023 e 2024, com natureza final e provisória, respetivamente:

**Quadro 8**

RECEITAS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

| | Códigos SEC 2010 | 2023 | 2024 | Taxa de variação |
|---|---|---|---|---|
| | | $10^6$ EUR | | % |
| **Receita total** | **OTR** | **116 670,6** | **124 625,8** | **6,8** |
| **Receita corrente** | | **113 763,4** | **122 027,4** | **7,3** |
| da qual | | | | |
| Impostos sobre a produção e a importação | D.2 | 38 725,1 | 41 566,6 | 7,3 |
| Contribuições sociais | D.61 | 32 814,6 | 35 882,5 | 9,3 |
| Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc… | D.5 | 28 599,1 | 29 486,2 | 3,1 |
| **Receita de capital** | **D.9** | **2 907,2** | **2 598,4** | **-10,6** |

[4] As unidades institucionais controladas pelas Administrações Públicas, de natureza não mercantil, são integradas no setor institucional das AP. Uma unidade institucional é considerada mercantil quando cumpre o critério de mercantilidade, isto é, quando as suas vendas, efetuadas a preços economicamente significativos, representam pelo menos 50% dos custos de produção, para um conjunto de anos. A análise detalhada das demonstrações financeiras destas duas empresas determinou a alteração da sua classificação setorial a partir de 2024.

Entre 2023 e 2024, a receita total das AP aumentou 6,8% (mais 7 955 milhões de euros), impulsionada pelo crescimento de 7,3% da receita corrente (mais 8 264 milhões de euros). Esta evolução da receita corrente deveu-se à subida significativa das suas três grandes componentes, especialmente as contribuições sociais (variação de 9,3% e 3 068 milhões de euros) e os impostos sobre a produção e a importação (7,3%, em 2 841 milhões de euros), tendo os impostos sobre o rendimento e o património subido 3,1%, correspondente a mais 887 milhões de euros. O comportamento da receita corrente continuou a refletir o crescimento da atividade económica e do mercado de trabalho, bem como o aumento dos preços, no caso dos impostos sobre a produção e a importação.

A receita de capital teve uma redução face a 2023 (variação de -10,6% e 309 milhões de euros), associada a uma redução das receitas de Fundos da União Europeia, exceto a receita do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que aumentou 28%. De referir que esta receita é registada em Contabilidade Nacional no mesmo momento em que ocorre a despesa de capital, garantindo a neutralidade dos fundos europeus no saldo das AP.

A caixa 1 na página seguinte apresenta uma análise mais detalhada da receita fiscal e do indicador de carga fiscal[5].

[5] Em anexo a este destaque é disponibilizado um ficheiro Excel com dados detalhados referentes às estatísticas das receitas fiscais.

## CAIXA 1 - CARGA FISCAL

Em 2024, as receitas fiscais das Administrações Públicas fixaram-se em 101,9 mil milhões de euros, aumentando cerca de 6,4 mil milhões de euros relativamente a 2023 (variação de 6,7%, em termos nominais). Esta evolução das receitas fiscais refletiu o crescimento da atividade económica, tendo o PIB nominal aumentado 7,1% (2,1% em volume).

**Figura 1**

VARIAÇÃO DA CARGA FISCAL E DO PIB ENTRE 2010 E 2024 (%)

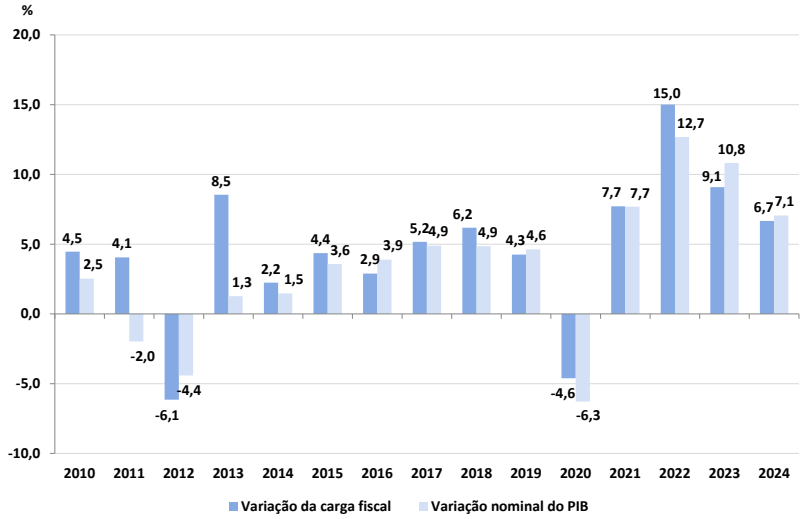


Como o crescimento nominal da receita fiscal e contributiva (6,7%) foi inferior ao do PIB (7,1%), a carga fiscal em percentagem do PIB diminuiu 0,1 pontos percentuais, para 35,2% em 2024 (35,3% no ano anterior).

**Figura 2**

EVOLUÇÃO DA CARGA FISCAL ENTRE 2010 E 2024 (% DO PIB)

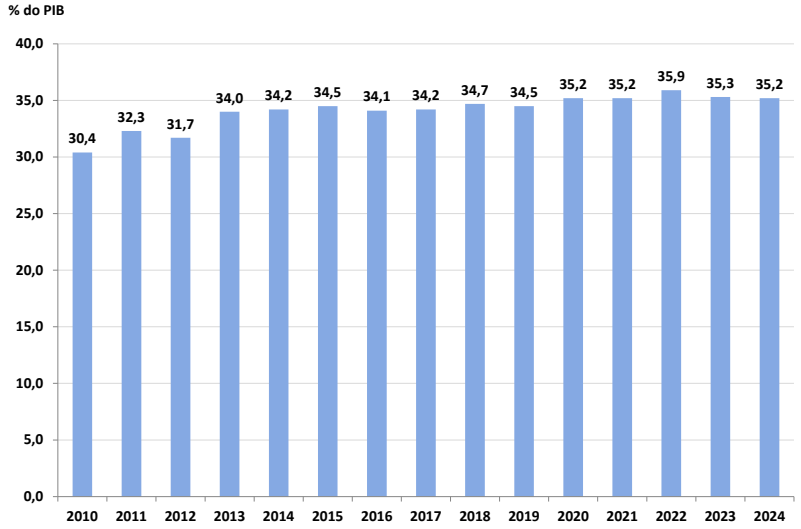

O quadro 9 apresenta a despesa das Administrações Públicas por categoria, com natureza final para 2023 e provisória para 2024.

**Quadro 9**

DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

| | Códigos SEC 2010 | 2023 | 2024 | Taxa de variação |
|---|---|---|---|---|
| | | $10^6$ EUR | | % |
| **Despesa total** | **OTE** | **113 271,9** | **123 174,3** | **8,7** |
| **Despesa corrente** | | **102 889,9** | **112 775,6** | **9,6** |
| da qual | | | | |
| Remunerações dos empregados | D.1 | 27 820,4 | 30 321,6 | 9,0 |
| Prestações sociais, exceto transferências sociais em espécie | D.62 | 42 118,8 | 46 385,7 | 10,1 |
| Juros | D.41 | 5 553,3 | 5 934,8 | 6,9 |
| **Despesa de capital** | **D.9+P.5+NP** | **10 381,9** | **10 398,8** | **0,2** |

A despesa total das AP registou um aumento de 8,7% entre 2023 e 2024, em resultado do crescimento de 9,6% na despesa corrente e de 0,2% na despesa de capital.

Para o aumento da despesa corrente, contribuíram de forma significativa as remunerações dos empregados (crescimento de 9,0%, mais 2 501 milhões de euros), refletindo a atualização generalizada das remunerações dos trabalhadores com vínculo de emprego público e, com menor impacto, do regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras na Administração Pública (saúde e educação).

No caso das prestações sociais, exceto transferências sociais em espécie, o aumento foi de 4 267 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de crescimento de 10,1%, refletindo as atualizações das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações, bem como o aumento no número de pensionistas e a atribuição do complemento extraordinário para pensionistas ocorrido em outubro de 2024. Relevam ainda os acréscimos nas outras prestações sociais suportadas pela Segurança Social, em particular o abono de família e os apoios às instituições sem fins lucrativos.

A despesa com juros aumentou 6,9% (381 milhões de euros) evidenciando o acréscimo dos juros de Certificados de Aforro e do Tesouro, associados à subida das taxas de juro de referência, bem como ao impacto do pagamento de prémios de permanência das séries de Certificados de Aforro.

Na despesa de capital destaca-se um aumento do investimento de 14,3%, impulsionado pela aplicação dos fundos europeus do PRR. No entanto, o aumento pouco significativo da despesa de capital está fortemente associado a uma diminuição da rubrica transferências de capital que, em 2023, incluiu um conjunto significativo de operações extraordinárias que totalizaram 1 427 milhões de euros (reprivatização da EFACEC, perdas adicionais de créditos não passíveis de recuperação detidos pela Parvalorem S.A., conversão de ativos por impostos diferidos (DTA) do Novo Banco em crédito tributário reembolsável e ainda o registo de uma sentença do Supremo Tribunal

Administrativo, que determinou a devolução do montante pago em 2009 pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão, cuja construção não ocorreu).

Na página seguinte é apresentada uma análise da despesa pública por função.

## CAIXA 2 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES

Para além da classificação económica, a despesa pública também é classificada por funções (COFOG). Esta classificação complementa a classificação económica, fornecendo informação sobre as finalidades da despesa, ampliando assim o quadro analítico para avaliar a qualidade da despesa pública. No entanto, não é possível dispor desta informação para 2024, visto que as suas principais bases informativas, a Conta Geral do Estado e a Informação Empresarial Simplificada, ainda não estão disponíveis. Assim, 2023 é o último ano com informação disponível.

Estes dados podem ser consultados no seguinte endereço: Quadros B.4.4 Despesa Pública por Funções (COFOG).

Na despesa pública, a principal função tem sido a proteção social, concentrando 39,2% do total da despesa em 2023, a grande distância das outras funções. Seguiu-se a função saúde, representando 15,9% do total da despesa e, em terceiro lugar, com um peso de 13,6%, a função dos serviços gerais das Administrações Públicas (onde se incluem os juros pagos). Por fim, assinale-se que as despesas em assuntos económicos e com a função educação representaram, ambas, 10,3% do total da despesa pública.

Comparando com 2022, verifica-se que as despesas com a função de serviços gerais das AP foram aquelas que ganharam mais peso (+0,9 p.p.), tendo subido 13,7% em termos nominais, refletindo o aumento dos juros pagos (+918,1 milhões de euros). Em contrapartida, as despesas com a função de assuntos económicos e de proteção social perderam importância (-0,7 p.p. e -0,6 p.p., respetivamente), devido ao fim dos subsídios pagos no âmbito dos apoios relativos à pandemia (-589,8 milhões de euros) e do aumento nominal da despesa com pensões (+5,3%) ter sido inferior ao aumento nominal da despesa pública total (+5,9%).

Figura 3

DESPESA PÚBLICA POR FUNÇÕES (EM % DO TOTAL), EM 2022 E 2023

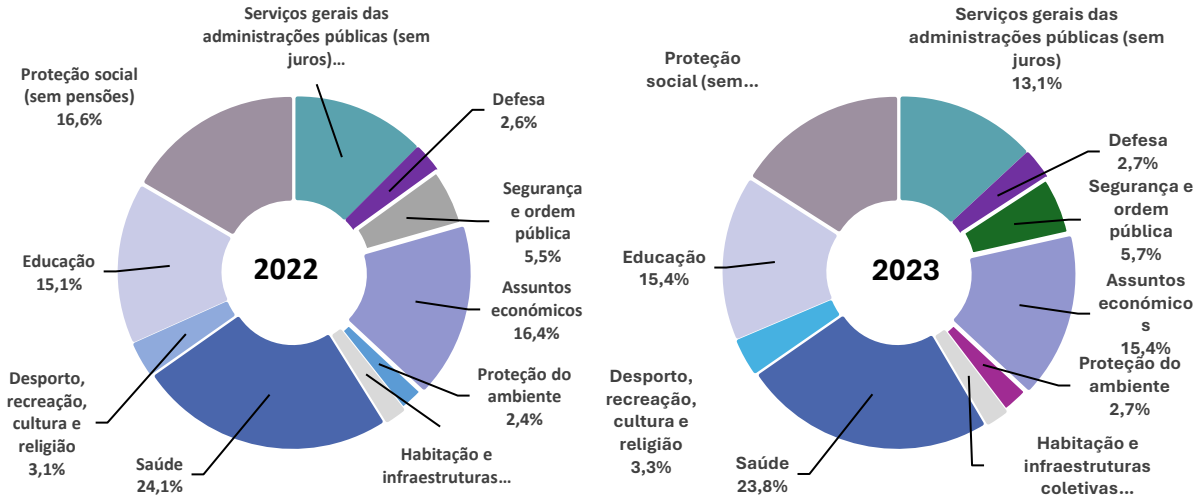

**Data do próximo destaque** - 26 de março de 2026